

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Proc.Adm: 5. 652/2022-PROGE

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Licitatório nº 5.257/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, referente ao **Processo Administrativo nº: 5.652/2022-PROGE/PMA de CONTRATO nº:003/2022-PROGE/PMA provindo de procedimento de Licitação decorrente da Ata de Registro de Preços na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022.024-PMA com critério de julgamento por Menor Preço de Lote**, de forma continuada com de acordo com, Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 11.698/2009 e complementarmente a Lei 8.666/1993, que tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração Pública Municipal, **“COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS”**, para a Procuradoria Geral do Município de Ananindeua-PA , conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, em que a empresa **AMAZON CARD’S S/S LTDA- CNPJ: 63.887.699/000173**, foi declarada vencedora com proposta de valor estimado de **R\$ 15.936,48 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)** , **pelo prazo de 12 (doze) meses de vigência a partir da data de sua assinatura, conforme anexos nos autos.**

A presente análise se deu a partir da última manifestação desta Controladoria Geral, na fase interna, relativa ao acato da Minuta do Edital. Após isso, verificamos constar nos autos, o anexo Edital Pregão Eletrônico SRP nº09/2022-024-PMA Reservas de Dotação nº:3024 e 3025, Termo de Homologação/Julgamento, a Publicação de Despacho de Homologação/Adjudicação e Extrato do Contrato junto ao DOM , cópia de contrato, Minuta Contrato, Ata de Registro de Preços nº:2021-001-SEMAD/PMA, o Parecer Jurídico nº:054/2021-DAF.SEMAD/PMA e Manifestação da PROGE por meio do sistema ldoc.com.br 15-5.652/2022 ambos assinado e acatado pelo Procurador Geral do Município o Sr. Danilo Ribeiro Rocha, Credenciamento e habilitação e capacidade Técnica, que ensejou como vencedora do certame a empresa **AMAZON CARD’S S/S LTDA,, inscrita sob o CNPJ: 63.887.699.0001/73**, de acordo com Despacho conclusivo com manifestação favorável à homologação do certame. Ratificamos o Despacho 11.5.652/2022-PROGE/GAB, desse modo, entendo não haver necessidade de parecer jurídico, uma vez que esta Procuradoria Geral já se manifestou tanto na fase interna quanto na fase externa do certame, nos termos do art. 38, da lei n. 8.666/1993, devendo a Controladoria verificar se o contrato foi realizado de acordo com a minuta constante no edital do procedimento licitatório.

Com base na Lei 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos indicados no Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2022-024PM, na qual deu origem ao Contrato n°:003/2022-PROGE/PMA declaramos que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando o procedimento apto para homologação.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Licitação, na modalidade pregão eletrônico SRP n°: 9/2022-024-SEMAD/PMA, que resultou o Processo Administrativo n°: 5.652/2022-PROGE de Contrato n°:003/2022-/PROGE/PMA**, supramencionada, encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência aos atos administrativos cabíveis, em que as empresas mencionadas alhures sagraram-se vencedoras do certame. Por fim, declaramos ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

À autoridade competente para deliberação ulterior.

Ananindeua-PA, 11 de julho de 2022